



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Mendes de Sousa, S/N - Centro, Na Cidade De Capitão Gervásio Oliveira, Estado Do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) SOB O N° 04.231.834/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, O **SR. RAIMUNDO CLETO COELHO ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, INSCRITO NO CPF/MF SOB N.º 470.871.373-87, doravante denominada de CONTRATANTE, abaixo subscrito, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e do outro lado **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF Sob o N.º 36.110.766/0001-76, com sede e domicílio á Rua Buriti dos Lopes, Monte Carlos, N° 2040, Sala 01, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si celebrado o presente contrato, decorrente de **CONTRATTO ADMINISTRATIVO N° 002/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025**, adjudicado e homologado em 01/03/2024, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, conforme autorização do processo de Inexigibilidade de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

CONSIDERANDO, que a Inexigibilidade de Licitação foi realizada no dia 01/03/2024, com vigência de 10 meses, vigente até o dia 31/12/2024, cujo objeto é Prestação de serviços de Publicação/Divulgação Diária dos atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Impresso e plataforma digital, devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na integra no site Eletrônico da Proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa à contratante, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Capitão Gervasio Oliveira - PI.

CONSIDERANDO, que por se tratar de serviços continuo de extrema necessidade pública se faz necessário o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, uma vez que o primeiro tem seu prazo de vigência até dia 31/12/2026.

1. Cláusula Primeira - Do prazo:

1.1 - Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos do Artigo 105 e 106, da Lei Federal N.º 14.133/2021 - Fica aditivado o Prazo estipulado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - o Prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais períodos, nos termos do Artigo 105 e 106, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (Lei N.º 14.133/2021).

2. Cláusula Primeira - Do valor:

A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE O valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), passando a ser o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

3. Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - AS despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa N.º 3.3.90.39.

Programa Atividade N.º 01.031.0001.2001.0000

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS.

O valor global do presente contrato é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

4. Cláusula Quarta - Das disposições Gerais:

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

5. Cláusula Quinta - Do Foro:

São João do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Capitão Gervásio Oliveira (PI), 20 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE: _____
RAIMUNDO CLETO COELHO ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 470.871.373-87

CONTRATADA: _____
EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA
CNPJ/ MF Sob o N.º 36.110.766/0001-76

TESTEMUNHA:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato 002/2024

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA.
CNPJ (MF) SOB O N° 04.231.834/0001-69.

Contratada: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA
CNPJ/ MF Sob o N.º 36.110.766/0001-76

Objeto: Prestação de serviços de Publicação/Divulgação Diária dos atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Impresso e plataforma digital, devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na íntegra no site Eletrônico da Proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa à contratante, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Capitão Gervasio Oliveira – PI.

VALOR: valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), passando a ser o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Artigo 105 e 106, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de Despesa N.º 3.3.90.39.
Programa Atividade N.º 01.031.0001.2001.0000
FONTE DE RECURSO: 500 – RECURSOS PROPRIOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024.
DATA DO ADITIVO: 06/01/2025.
VIGÊNCIA: 31/11/2025.



ID: 8D0DC0D911084



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA-PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato 002/2024

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA.
CNPJ (MF) SOB O N.º 04.231.834/0001-69.

Contratada: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA
CNPJ/ MF Sob o N.º 36.110.766/0001-76

Objeto: Prestação de serviços de Publicação/Divulgação Diária dos atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Impresso e plataforma digital, devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na íntegra no site Eletrônico da Proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa à contratante, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Capitão Gervasio Oliveira - PI.

VALOR: valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), passando a ser o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Artigo 105 e 106, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de Despesa N.º 3.3.90.39.
Programa Atividade N.º 01.031.0001.2001.0000
FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS PROPRIOS.

DATA DO ADITIVO: 20/12/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2026.

ID: 06F1A499C3644



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA-PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO N.º 004/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA -PI.
CNPJ: 04.231.834/000169.

CONTRATADO: TAMIRES COELHO PEREIRA DE OLIVEIRA.
CPF/MF 047.292.503-18.

Objeto: Prestação de serviços técnico especializado de assessoria e consultoria jurídica para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Capitão Gervasio Oliveira - PI.

Valor global: R\$ 63.756,00 (Quarenta e Cinco mil e Quinhentos e cinquenta Reais).
Valor Mensal de R\$ 5.313,00 (Cinco mil setecentos e noventa e cinco Reais).

Fundamentação legal: 74, da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/01/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 14.123/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.

Capitão Gervasio Oliveira (PI), 06 de Janeiro de 2026.

RAIMUNDO CLETO COELHO ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 470.871.373-87

ID: 3B2D3AE1026D4



PORTARIA N.º 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a averbação de alteração de nome de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o nome civil é atributo da personalidade, cuja alteração regularmente registrada produz efeitos jurídicos perante terceiros e a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o servidor anteriormente identificado como FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR comprovou, mediante documentação oficial, a alteração de seu nome civil para EFE ALENCAR;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos assentamentos funcionais, sem prejuízo da validade dos atos administrativos originários de nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para todos os efeitos legais e funcionais, que o servidor municipal anteriormente identificado como FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR, nomeado em caráter definitivo para o cargo de Professor, por meio da Portaria n.º 0110/98, de 03 de março de 1998, e regularmente empossado na mesma data, passa a ser identificado como EFE ALENCAR, conforme alteração de nome civil devidamente comprovada.

Art. 2º A presente averbação tem natureza meramente declaratória e cadastral, não implicando nova nomeação, nova posse ou qualquer alteração na continuidade do vínculo funcional, no tempo de serviço ou nos direitos adquiridos pelo servidor.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao setor de Recursos Humanos que proceda à atualização dos registros funcionais, sistemas administrativos e demais assentamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dos Milagres - PI, 13 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
Data: 2026.01.13 11:11:49 -05'00'
EDILBERTO MENDES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.522.228/0001-29 RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO
89 9 8124 - 3800 MSANTACRUZDOSMILAGRES@GMAIL.COM

ID: 2C976FBC565D4



Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/n - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025, ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS E A EMPRESA RN CONTABILIDADE S/S, INSCRITA NO CNPJ 15.119.029/0001-64, TENDO POR OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Tibério Nunes, s/n - Centro, Itainópolis-PI, inscrita no CNPJ: 23.625.429/0001-70, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. SANDEGY MARIO DA ROCHA, brasileiro, casado, vereador, inscrita no CPF: 451.316.943-53 e RG 32.533.256-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Localidade Trapia, Zona Rural do Município de Itainópolis - PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RN CONTABILIDADE S/S, inscrita no CNPJ: 15.119.029/0001-64, empresa com sede e foro em Picos - PI, situada na Rua Firmino Rodrigues, N.º 293, Sala 101, CEP: 64.600-078, Bairro Centro, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. NONATO LUIS OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, contador, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, inscrito no CPF sob o n.º 022.334.033-20, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e resolvem, de comum acordo, pelo presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025, originado da Inexigibilidade 002/2025 instruído no Processo Administrativo N.º 002/2025 por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo contrato primitivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 Por motivo de expiração da VIGÊNCIA DO PRAZO do contrato primitivo, firmado entre as partes em 13/01/2025, findando em 31/12/2025, resolvem de comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, alterar o prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, findando em 31/12/2026.

(Continua na página seguinte)